



## **INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG N.º 001/2023**

### **ANEXO I**

#### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação;

#### **RESPONSÁVEL(EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP**

Nome: Simone Meinen da Cruz  
Telefone: (51) 3288-9074  
E-mail: [simone-cruz@uergs.edu.br](mailto:simone-cruz@uergs.edu.br)

#### **I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Contratação de transporte rodoviário é necessária para a viabilizar visita acadêmica, de cunho pedagógico, programada para 23/05/2026, destinada aos discentes do curso de *Administração* da Universidade Estadual do Rio Grande Do Sul UERGS. A atividade compõe a formação acadêmica dos estudantes, permitindo vivência prática com visita técnica à empresa Hotel Recanto Business Center e Azeite Recanto Maestro (fábrica)

#### **II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A demanda não consta no Plano Anual de Contratações, sendo pontual e diretamente vinculada à atividade pedagógica programada pelo curso, conforme calendário acadêmico.



### **III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- Veículo: Micro-ônibus, com capacidade para 46 passageiros;
- Motorista habilitado na categoria “D”;
- Veículo com no máximo 10 anos de fabricação;
- Seguro obrigatório válido e IPVA em dia;
- Boa condição de trafegabilidade, conforto e segurança;
- Atendimento às normas do CTB, CONTRAN, CONAMA e demais regulamentações aplicáveis;
- Veículo limpo, estofamento em bom estado, acessibilidade sempre que necessário;
- Empresa cadastrada no Portal do Fornecedor do RS;
- Veículo reserva em caso de pane ou sinistro.

### **IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

- Quantidade: ônibus/Convencional com 46 lugares
- Trajeto: Trajeto: via BR 287, Paraíso do Sul e Restinga Seca
- Data: 23/05/2026;
- Participantes: 46 pessoas



#### **V – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foram identificadas empresas de Transportes intermunicipais de passageiros habilitadas para prestação de serviço com ônibus. Os preços variam de acordo com distância, tempo de permanência e características do veículo.

Empresa AUE TUR: 1.900,00

Empresa EGP TRANSPORTE: R\$ 2.100,00

Empresa RL PAVANATTO: R\$ 2.000,00

#### **VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Valor máximo autorizado: R\$ 1900,00, conforme solicitação formal e cotações anexas.

#### **VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Serviço de transporte rodoviário, em ÔNIBUS CONVENCIONAL, ida e volta no mesmo dia, com saída às 05:30 horas e retorno às 16:30 horas, partindo da Unidade de Cachoeira do Sul com destino à Restinga Seca/RS

#### **VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Não se aplica o parcelamento. O objetivo é indispensável, pois se trata de deslocamento único em ônibus para todos os participantes.



### **IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A viagem técnica no âmbito da disciplina do Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental está diretamente articulada ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC), pois contribui para o desenvolvimento das competências e habilidades previstas no perfil de egresso, que visa formar profissionais com sólida base técnico-científica, visão interdisciplinar e capacidade de atuação ética e crítica na gestão ambiental, tanto em contextos urbanos quanto industriais.

### **X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

- Pesquisa de preços junto a empresas cadastradas no Portal do Fornecedor;
- Reserva Orçamentária;
- Definição do roteiro e cronograma da visita.

### **XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

### **XII – IMPACTOS AMBIENTAIS**

O transporte rodoviário implica consumo de combustível fóssil e emissão de poluentes. Como mitigação, exige-se que os veículos estejam em dia com as normas ambientais (CONAMA) e de segurança, além de manutenção preventiva.

### **XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação é tecnicamente viável e necessária, visto que garante deslocamento seguro e eficiente para a realização de visita acadêmica essencial à formação pedagógica dos estudantes. O orçamento está compatível com valores de mercado e a demanda está plenamente justificada.